Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera valor do Vale-Alimentação e revoga as Resoluções nº 17, de 5 de novembro de 2003 e nº 5, de 16 de setembro de 2005.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, ROGÉRIO LUIZ KROHLING, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O valor do Vale-Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a partir do mês de novembro de 2015.

Parágrafo único. O valor do Vale-Alimentação poderá ser reajustado anualmente com base no IGP-M/FGV.

Art. 2º No mês de março de 2016 será realizada a licitação para contratação de empresa para fornecimento de auxilio alimentação em formato de cartão eletrônico magnético e o valor passará para R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001000.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.46.00000 – Ficha 15 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções nº 17, de 5 de novembro de 2003 e nº 5, de 16 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 11 de novembro de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente